



Publicado

LEI MUNICIPAL Nº 586/2014

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES FIXADOS NA LEI 8.666/93, CONFORME RESOLUÇÃO DE CONSULTA 17/2014 DO TCE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita Municipal de São José do Xingu ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Ficam atualizados os limites (valores) das modalidades de licitações previstas na Lei Federal 8.666/93, artigo 23, inciso I e II.

Art. 2º - A atualização prevista no artigo anterior terá como base a correção pelo IGP-M, no período de junho de 1998 a dezembro de 2013.

Art. 3º - Para obras e serviços de engenharia: (Inciso I, artigo 23 da Lei Federal 8.666/93)

- a) **Carta convite** com base no Art. 23, inciso I, alínea "a", atualizados de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 545.484,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
- b) **Tomada de Preços** com base no Art. 23, Inciso I, alínea "b", atualizados de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 5.454.845,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
- c) **Concorrência** com base no Art. 23, inciso I, alínea "c", atualizada de acima de R\$ 5.454.845,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Para compras e serviços não referidos no artigo anterior (Inciso II, artigo 23 da Lei Federal 8.666/93).

Assinatura
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

TRANSPARENCIA E DESENVOLVIMENTO